

COLÉGIO DAS CALDINHAS

ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA

PROJECTO EDUCATIVO



Índice

Parte I

Identidade e Organização Geral

Orientações Gerais para a Educação da Companhia de Jesus	2
História	10
Identidade	13
Ideário e Objectivos Gerais	15
Comunidade Religiosa	23
Organização do Colégio das Caldinhas	25

Parte II

Associação Pró-Infância

Contexto Histórico e Entidade Titular	2
Protocolo Ass. Pró-Infância/Prov. Portuguesa Comp ^a de Jesus	3
Objectivos do jardim de Infância	4
Organização	5
Comunidade Educativa	8
Estrutura Organizacional do Jardim de Infância	11
Instalações Afectas e Outras Estruturas de Apoio	13

Parte I

Identidade e Organização Geral

1. Orientações Gerais para a Educação da Companhia de Jesus

1.1. A Fundação dos Colégios

"A Companhia de Jesus nasce intencionalmente orientada para responder aos novos problemas que surgem: o tipo de formação humanística e religiosa, o novo tipo de «comunidade», religiosa não monástica, a relação de obediência ao Papa no respeitante à missão. Estas e outras características dão uma nova dimensão da Companhia como Ordem Religiosa dentro da Igreja. Os Jesuítas começam a trabalhar em novas sínteses que implicam uma releitura antropológica e cosmológica cristãmente orientada".

Na altura da sua fundação (1541), a Companhia de Jesus não pensava, ainda, na educação pelo ensino. Mas os Jesuítas tinham de viver em pronta disponibilidade para responderem ao "maior bem das almas".

É, assim, que, desde muito cedo têm vindo a fundar colégios um pouco por toda a parte: primeiro, para a formação de Jesuítas, como o "Colégio de Jesus de Coimbra" (1542) e, pouco a pouco, abertos a todos.

Em Portugal, data de Fevereiro de 1553 a criação do "Colégio de Santo Antão de Lisboa", ainda que só tenha sido inaugurado, oficialmente, em Outubro do mesmo ano. Passou à História com o nome de "O Coleginho" e "foi o primeiro colégio em que os Jesuítas abriram escolas públicas, em Portugal"².

"Os Colégios (...) serão sempre e cada vez mais um meio disponível para elaborar uma cultura humanística e cristã, no respeito pelos valores profundos do homem e da pessoa. Por isso se tornou urgente construir, desde o início, um método educativo e didáctico capaz de realizar tão ambicioso projecto formativo" - a «Ratio Studiorum», que nasce como uma metodologia pedagógica e tenta responder às múltiplas exigências emergentes a nível humano e religioso" (José Manuel Martins Lopes SJ)

1 In "PROJECTO EDUCATIVO DOS COLÉGIOS DA COMPANHIA DE JESUS, Fundamento e Finalidades: AMDG – A Maior Glória de Deus", de José Manuel Martins Lopes SJ, pg. 59, Ed. AO (Apostolado da Oração), Braga, 1997, patrocinada pelo GRACOS.

2 No "Colégio do Espírito Santo de Évora", criado em 1551, só em 28 de Agosto de 1553 se deu início às "aulas públicas", tendo funcionado, até então, apenas com "aulas domésticas", para formação de Jesuítas.

Bebendo na fonte da espiritualidade inaciana (o Evangelho vertido nos Exercícios Espirituais, nas Constituições, na Autobiografia de S. Inácio), não pretende, tanto, afirmar-se e singularizar-se como um sistema original e único..., a querer impor-se, com sentido de exclusividade. Busca, antes, "tirar proveito" de quanto de bom e de útil o saber humano consegue ir descobrindo, encontrando e sistematizando, em ordem a, depois de "enformá-lo pelo espírito próprio que lhe assiste", mais e melhor poder ajudar as pessoas a que se dirige.

1.2. As "Características da Educação da Companhia de Jesus"

O método da "Ratio Studiorum" manteve-se em vigor, com frutos reconhecidos e comprovados, até aos nossos dias. Nesta metade do Século XX, porém, dadas as radicais transformações que sofreu o sistema pedagógico, "duas questões (...) ganharam corpo na mente dos Jesuítas, ao interrogarem-se sobre o apostolado da educação:

a) Podem os colégios ser instrumentos adequados na resolução das dificuldades apostólicas da Companhia?

b) São capazes de responder às necessidades dos homens e mulheres de hoje?"³

A ambas as perguntas respondeu o P. Pedro Arrupe (1980), então Superior Geral dos Jesuítas, afirmando, que um colégio da Companhia de Jesus:

*"deve ser facilmente identificável como tal. Há muitas coisas que o farão semelhante a outros. Mas, se é verdadeiramente da Companhia, isto é, se actuamos nele movidos pelas linhas de força próprias do nosso carisma, com o acento próprio dos nossos traços essenciais, com as nossas opções, a educação que venham a receber os nossos alunos há-de dotá-los de certa «inacianidade», se me permitirdes o termo. Não se trata de atitudes snobs ou arrogantes, nem é complexo de superioridade, é a consequência lógica de que vivemos e actuamos em virtude desse carisma e de que, nos nossos colégios, havemos de prestar o serviço que Deus e a Igreja querem que nós próprios prestemos"*⁴

Constituiu-se a "Comissão Internacional para o Apostolado da Educação na Companhia", a qual, após sistemáticos encontros realizados em todo o mundo, durante quatro anos, elaborou um documento definitivo intitulado "Características da Educação da Companhia de Jesus", publicado em 8 de Dezembro de 1986, que veio a ser editado pelo GRACOS (Grupo de Reflexão e Análise dos Colégios da Companhia de Jesus), em português, no mês de Setembro de 1987.

Não se trata, porém, de uma reedição renovada da "Ratio Studiorum". Enquanto esta visava, mais, ser uma "organização e uma estruturação dos estudos nas escolas da Companhia", cuja originalidade consistia na criação de um "método próprio" e de uma "sistematização pedagógico-didáctica específica", em ordem a dar unidade, competência e qualidade à acção formativa, nos colégios, o novo documento, assumindo que "muitos elementos de mudança" actuais "afectaram pormenores concretos da vida dos colégios e alteraram as suas orientações fundamentais pretende

3 Cfr. "CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS", Apresentação. Pg. 5, Ed. GRACOS.

4 Cfr. Opus citado (3), pg. 7.

reafirmar "a convicção de que há um espírito peculiar⁵ que distingue ainda qualquer colégio que queira chamar-se verdadeiramente colégio da Companhia.

Este espírito peculiar pode descobrir-se através da reflexão sobre a experiência vivida por Inácio, sobre os modos como esta experiência foi participada por outros, sobre a maneira como o próprio Inácio aplicou sua visão à educação nas Constituições, nas suas cartas e sobre a maneira como esta visão se desenvolveu e aplicou à educação ao longo da história, até ao tempo presente"⁶.

1.3. A "Pedagogia Inaciana – Uma Abordagem Prática":

- O "Paradigma Pedagógico Inaciano" (PPI).

A publicação das "Características" relançou a busca de sentido actual e a redefinição da identidade e orientação pedagógicas da acção educativa, nos dias de hoje. Algumas questões pertinentes continuavam, porém, a colocar-se, tais como:

· *como podemos tornar mais utilizáveis os princípios e orientações das Características?*

· *como podem incorporar-se os ideais inacianos numa pedagogia prática, que possa ajudar a interacção diária entre professores e alunos na sala de aula?*⁷

Em ordem a tentar responder a estas questões e, de algum modo, dar maior visibilidade à "formulação de uma pedagogia prática", a "Comissão Internacional da Educação da Companhia de Jesus" (ICAJE) trabalhou, com persistente firmeza, durante cerca de três anos, socorrendo-se, ademais, das sugestões de muitos educadores (Leigos e Jesuítas) de todo o mundo.

Pretendia-se elaborar um documento que, em perfeita coerência com os valores apresentados no texto das Características, pudesse transmitir eficazmente a visão inaciana do mundo, não só através da reflexão sobre a experiência de Inácio, aplicada à Educação, mas também sobre os modos como outros nela participaram.

Assim nasceu a "Pedagogia Inaciana – uma abordagem prática" publicada em Roma em 1993 e editada pelo GRACOS, em português, no ano de 1994.

Este documento apresenta-nos, fundamentalmente, o "Projecto Pedagógico Inaciano", dando particular realce:

· ao "Paradigma Pedagógico Inaciano" (PPI), que desenvolve a parte 10^a das Características;

· e a um "Programa de Preparação de Professores", a nível regional, provincial e de colégio.

O PPI, cujo núcleo forte assenta no desenvolvimento integrado de três faculdades indissociáveis, - EXPERIÊNCIA, REFLEXÃO E ACÇÃO -, conta, em absoluto, com o CONTEXTO concreto em que se insere e avança o processo evolutivo da aprendizagem

5 "Peculiar" não quer dizer "único" nem no espírito nem no método. Consiste antes no que dizemos com "nosso modo de proceder"; isto é, a inspiração, os valores, as atitudes e o modelo que tradicionalmente caracterizaram a educação da Companhia, devem ser característica de qualquer colégio verdadeiramente jesuítico, hoje, encontre-se ele onde se encontrar, e serão sempre essenciais na nossa caminhada futura. (Cfr. Opus citado (9), pg. 9).

6 Cfr. Opus citado (8), pg. 9.

7 Cfr. "Pedagogia Inaciana – Uma Abordagem Prática", Prólogo, pg. 5, Ed. GRACOS, 1994.

e supõe, sempre, uma séria e cuidada **AValiação**, que ajude a, de tudo, tirar proveito, ainda dos erros cometidos, afim de poder continuar-se a ir adiante, com espírito inovador e criativo.

De facto, na relação com os seus alunos, professores e outros membros da comunidade educativa devem ter, sempre, na devida conta e de forma integrada:

► O Contexto Global

O contexto global em que se processa a aprendizagem, reconhecendo e apreciando:

a) *"O contexto real da vida de cada aluno, que inclui família, companheiros, situação social, a própria instituição educativa, política, económica, clima cultural, situação eclesial, meios de comunicação social, música e outras realidades. Tudo isto tem impacto no aluno, positivo ou negativo"*⁸.

b) *"O contexto sócio-económico, político e cultural, no qual o aluno se desenvolve e pode afectar seriamente o seu crescimento como pessoa, como «pessoa para (e com) os outros»"*⁹.

c) *"O ambiente institucional da escola (...), quer dizer, a complexa e, às vezes, subtil rede de normas, expectativas e especialmente as relações que criam a atmosfera da vida escolar (...) sendo que o clima da escola pode bem ser a condição prévia e necessária para uma educação de valores. Concretamente o empenho na qualidade de ensino, a confiança, o respeito pelos outros, apesar das diferenças de opinião, o carinho, o perdão e algumas claras manifestações de fé no Transcendente, caracterizam o ambiente escolar que favorece o crescimento humano integral. Uma escola de Jesuítas deve ser uma Comunidade de Fé, face-a-face, na qual prevalece uma autêntica relação pessoal entre professores e alunos. Sem essa relação, muito da única força da nossa educação se perderia, já que uma autêntica relação de verdade e amizade entre professor e aluno é condição indispensável para qualquer crescimento no compromisso de valores. Assim a «alumnorum cura personalis» (cuidado pessoal dos alunos), isto é, um amor genuíno e atenção pessoal a cada um dos nossos alunos é essencial para um ambiente que promove o paradigma proposto"*¹⁰.

d) *"Os conceitos adquiridos previamente que os alunos trazem consigo, antes do começo do processo de aprendizagem. Pontos de vista, conceitos aprendidos em aprendizagens anteriores ou captados espontaneamente no seu ambiente cultural, por exemplo, sentimentos, atitudes, valores que dizem respeito à matéria que vão estudar, tudo isto faz parte do contexto real do ensino"*¹¹.

► A Experiência

A experiência que, no entender de S. Inácio, tem a ver com o saber "gostar das coisas interiormente",

· *"requer factos, conceitos, princípios";*

8 Cfr. Opus citado, nº. 38.

9 Cfr. Opus citado, nº. 39.

10 Cfr. Opus citado, nº. 40.

11 Cfr. Opus citado, nº. 41.

- *"exige sensibilidade para as conotações e matizes das palavras e acontecimentos";*
- *postula "que se analisem e valorizem as ideias, que se encontrem as razões"...*

Contudo, a experiência inaciana não se fica pela "compreensão meramente intelectual. Inácio quer que «o Homem todo» - mente, coração e vontade - se implique na experiência educativa", mediante conveniente, oportuna e sábia "utilização tanto da experiência, da imaginação e dos sentimentos, como do entendimento".

De facto, "as dimensões afectivas da pessoa humana, tanto como as cognitivas, têm de ser envolvidas, porque sem um sentimento interno unido à apreensão intelectual, a aprendizagem não levará à acção", como se pretende e persegue com a aplicação e desenvolvimento do PPI.

"A experiência consiste numa actividade, na qual o aluno, ao apreender, não (reconhece) apenas cognitivamente o assunto que considera, (mas) regista, (também), um sentimento de natureza afectiva"¹².

► A Reflexão

A reflexão converteu Inácio num reconhecido mestre do "discernimento".

Atento aos constantes e "diferentes movimentos, convites, alternativas, frequentemente contraditórios", todo ele se esforçava por "tentar descobrir o que o movia em cada situação: o impulso que o levava para o bem ou para o mal, o desejo de servir os outros ou a solicitude pela sua própria afirmação egoísta".

A reflexão aplicada ao processo de aprendizagem, a memória, o entendimento e os sentimentos são utilizados para captar o «significado e o valor essencial» do que se está a estudar, para «descobrir a sua relação» com outros aspectos do conhecimento e da actividade humana e para «apreciar» as implicações na procura constante da verdade e da liberdade.

Em última análise, *"com o termo Reflexão queremos significar a reconsideração séria e ponderada de algum assunto, experiência, ideia, intenção ou reacção espontânea, em ordem a apreender o seu significado mais a fundo. Desse modo, a Reflexão é o processo pelo qual vem à superfície o significado da experiência humana:*

- *quando se compromete mais claramente a verdade que se está a estudar;*
- *quando se descobrem as origens das sensações ou reacções que eu experimento ao considerar atentamente alguma coisa;*
- *quando se compreendem mais a fundo as implicações do que consegui aprender por mim mesmo e com a ajuda dos outros;*
- *quando se conseguem convicções pessoais sobre factos, ideias, verdades - distorcidas ou não - e temas semelhantes;*
- *quando chego a alguma compreensão do que eu sou («O que é que me move, e porquê?») ... e do que deveria ser em relação aos outros"¹³.*

Neste processo, que desafia os professores a "formular perguntas que hão-de dilatar a sensibilidade dos estudantes e impeli-los a considerarem os pontos de vista

12 Cfr. Opus citado, n^{os} 42 e 43.

13 Cfr. Opus citado, n^{os} 47 a 54.

dos outros, especialmente dos pobres", terá de evitar-se, a todo o custo, a tentação de "impor pontos de vista e o risco da manipulação ou da doutrinação (inteiramente não inicianas)", sem, no entanto, se fugir ao dever assumido de "despertar os alunos para as implicações humanas daquilo que estudam".

Isto é, o educador de um colégio jesuíta deve saber conduzir o processo de aprendizagem "com total respeito pela liberdade dos alunos", sendo certo que "é possível que, mesmo depois de um processo reflectido, o aluno decida actuar egoisticamente". Dito de outra maneira, trata-se de apresentar aos alunos, sem ambiguidades nem subterfúgios, uma proposta livre à plena liberdade de opção que tanto os identifica como responsabiliza.

E interessará assegurar que o diálogo da "Experiência com a Reflexão", embora estes termos adquiram interpretações diferentes, conforme as escolas pedagógicas, prossiga na senda da secular tradição educativa inicianiana, animado da virtude de "expressar e promover um ensino personalizado", em coerente e equilibrada interacção de partilha entre educandos e educadores, de modo a que represente, sem confusões, o "modo de proceder *mais eficaz para a formação integral do aluno, isto é, uma forma de experimentar e reflectir que o conduza não só a aprofundar os temas, mas também a procurar (neles e partir deles) o sentido da vida e a realizar opções pessoais (ACÇÃO), de acordo com uma visão integradora do mundo*"¹⁴.

► A Acção

A acção aqui considerada diz respeito "*ao interior crescimento humano baseado na experiência sobre a qual se reflectiu, bem como na sua manifestação exterior*", dando visibilidade – e verdade – no que se faz, àquilo que se diz.

Na linha do que Inácio pensa ser "*o teste crucial do amor, que «se mostra com actos, não com palavras»*", as escolas dos Jesuítas devem tender a formar jovens que possam e queiram, como devem, contribuir, de modo inteligente e efectivo, "*para o bem estar da sociedade*". É assim que se dá importância, sobretudo, "*à formação de atitudes, valores e ideias dos alunos*", afim de que, "*no momento de tomarem decisões*" e perante "*a mais ampla variedade de situações*" que se lhes apresentam, possam e queiram, como devem, tentar (ao menos) acertar "*nas acções a realizar*" mais oportunas, convenientes, adequadas e justas. Porque "*a reflexão só se desenvolve e amadurece*", quando, a partir da experiência, "*promove a decisão e o compromisso*".

A faculdade da Acção que aqui defendemos define e mede o crescimento integral da pessoa. Pressupõe dois passos sucessivos importantes:

1º – o das "opções interiorizadas", pelo qual, após reflexão, o aluno é levado:

- a considerar a experiência desde o ponto de vista pessoal e humano;
- a reconhecê-la e a saboreá-la "*à luz da compreensão cognitiva e das afeições implicadas (positivas ou negativas)*";
- a sentir-se movido na sua vontade, em ordem a escolhas concretas;

¹⁴ Cfr. Opus citado, n.ºs 55 a 58.

· a intuir e a sentir que "*tais escolhas podem ocorrer quando decide que tal ou tal verdade deve ser o seu ponto de referência e a atitude ou predisposição que vai afectar uma série de decisões*";

· a apreender e clarificar, gradualmente, as prioridades de vida que julgar mais adequadas;

· a decidir-se por fazer sua a verdade que vai captando e percebendo;

· a abrir-se "*para onde quer que essa verdade o conduza*".

2º - o das "opções manifestadas externamente", que se descobre no impulso que move o aluno:

· "*agir, a fazer alguma coisa em coerência com as próprias convicções*";

· a sedimentar, com o tempo, "*os conteúdos, as atitudes e valores*" que, assim, interiorizados, passam a fazer parte de si, como pessoa;

· "*a procurar implementar as condições ou circunstâncias*" de toda e qualquer experiência original positiva;

· "*a ajustar, mudar, diminuir ou evitar*" as experiências negativas;

· a traçar, enfim, a própria "*carreira profissional*" de compromisso pessoal na sociedade, a qual, no horizonte da pedagogia inaciana, deve tender para o limite do ser "*mais*" pessoa "*para e com os outros*"¹⁵.

► A Avaliação

A avaliação adquire, aqui, importância primordial, ao ponto de, se ela é descuidada ou se realiza sem o devido rigor, fica truncado o processo de aprendizagem e, sem sombra de dúvida, gravemente lesado o crescimento harmonioso e equilibrado dos alunos.

Não se confina, obviamente, uma correcta avaliação, a quaisquer métodos de mera ordenação ou classificação de saberes, embora também estes se considerem, em si mesmos, de relevância essencial.

No entanto, a pedagogia inaciana, que "tende para uma formação que inclui a proficiência académica", cultivada ao mais alto nível da qualidade e da excelência, "pretende ir muito mais além": aponta, com clara determinação, para o crescimento coerente dos alunos, mediante o equilíbrio integrado pela conjugação de três dimensões - pessoal, social e religiosa - e convida-os, sem hesitações, ao esforço da vontade assumida de quererem tornar-se "pessoas para e com os outros", até ao limite ideal da solidariedade e serviço gratuitos.

O acto da avaliar reflectirá, sempre, na sua complexa delicadeza e exigente seriedade, por um lado, o grau de consecução dos alunos, relativamente aos objectivos definidos, às competências estabelecidas, às capacidades demonstradas e ao trabalho efectivamente realizado - que tudo concorre para o seu crescimento como pessoas - e, por outro, porá em evidência a qualidade e a competência dos professores, que se não-de mover, com humildade e transparência e em atitude permanente de objectivo e rigoroso "exame de consciência", pelo critério base e fundamental do "maior bem do aluno".

15 Cfr. Opus citado, nº 59 a 62.

A concluir este ponto, dir-se-ia que a avaliação – que engloba a classificação – valoriza ou não professores e alunos, na dignidade que os identifica como "pessoas ao serviço dos demais",

- pela acertada ponderação das suas faculdades;
- pela visão criteriosa da justiça, comumente atribuída e compartilhada;
- pela consideração integrada de possibilidades e condicionalismos;
- pelo tratamento de mútuo respeito, verdadeiro e isento;
- pela solidariedade e pelo Amor fraterno,

De tal modo que se transforme a comunidade educativa de um colégio jesuíta em "viva comunidade de testemunho", decididamente comprometida no processo de "libertação em Jesus Cristo, que vem dar um sentido original à existência humana", pelo exercício vivencial dos seguintes valores:

- *"reconciliação dos Homens com Deus e de uns com os outros";*
- *"comunhão e participação, e recusa da ambição de dominar e possuir";*
- *"desprendimento e liberdade interior, e recusa da ganância e do lucro";*
- *"paz e não violência, e recusa da injustiça";*
- *"abertura aos outros, e recusa do egoísmo";*
- *"aceitação dos outros como eles são, e recusa da auto-suficiência";*
- *"serviço aos outros, e recusa do individualismo";*
- *"capacidade para servir", e recusa de servir-se dos outros;*
- *"capacidade de opção em ordem ao trabalho mais eficaz, mais necessário e urgente";*
- *"atitude de «discernimento» orientada para a acção, numa constante auscultação da realidade e numa permanente revisão das próprias posições";*
- *coragem para não se "conformar ao mundo e à sociedade", e vontade para se "tornar capaz de transformá-lo e às estruturas sociais concretas".*

Todos os formadores (Alunos, Pais, Professores, Auxiliares), que, *"de alguma maneira participam na acção educativa"* do Colégio das Caldinhas *"devem aceitar e respeitar estes valores"*.

Há, ainda, um aspecto que é indispensável realçar, pela importância específica que assume na pedagogia inaciana: a *"cura personalis"* (atrás referida), para além do entendimento primário que a expressão sugere – o tratamento personalizado (cuidado pessoal) do aluno – convida e compromete todo e qualquer formador de um colégio jesuíta a uma atenção sistemática, persistente e fraterna, em ordem a, reconhecendo, o melhor possível, as capacidades reais de cada um dos formandos, poder contribuir, eficazmente, com orientações, conselhos, exemplos e testemunhos, para que possa descobrir e venha a encontrar a ocupação e a actividade de serviço que mais e melhor lhe assente na *"maneira de ser"* e no *"modo de proceder"*, que o identifica e caracteriza como pessoa. Trata-se, afinal, de poder ajudá-lo a fazer a opção de vida em que melhor se realize e mais possa vir a servir os outros.

Assim se explica e justifica a ampla oferta de diferentes opções formativas que o Colégio das Caldinhas apresenta, como proposta, a quantos buscam os seus serviços.

2. História

2.1. Desde a fundação na Bélgica até entrar em Portugal

Talvez nenhum outro Colégio, como o Instituto Nun'Alvres (INA), tivesse sido mais sacudido pelos ventos da História, à mercê de variadas convulsões sócio-políticas que agitaram fortemente a Europa nas primeiras décadas do século presente.

Para explicar a insólita fundação de um colégio português em terras estrangeiras, importa recordar que as raízes do Instituto Nun'Alvres hão-de procurar-se no antigo Colégio de Campolide, de tão gloriosas tradições, forçado violentamente a encerrar o seu labor docente, ao ser implantada a República, em 1910, no nosso país.

Na Bélgica ressurgiu finalmente das cinzas o velho Colégio de Campolide, agora situado num antigo palácio em Dielighem, Jette-Saint-Pierre, nos arredores de Bruxelas e ao qual se deu o nome de Instituto Nun' Alvres. Ali se reuniram cerca de 50 alunos portugueses e a 7 de Novembro de 1912, realizava-se a abertura das aulas, após porfiadas diligências para encontrar edifício apropriado à instalação do colégio.

As ameaças do enorme conflito que se denominaria "Primeira Grande Guerra Mundial", tornaram-se trágica realidade em 1914, forçando o colégio a buscar novos horizontes de paz. Por isso o Instituto Nun'Alvres peregrinou rumo a Espanha, em direcção a terras de Galiza. Los Placeres foi o local escolhido. Ficava situado na Província de Pontevedra.

Após 4 anos, desde a fundação em Jette, o Instituto Nun'Alvres aproxima-se ainda mais do território português. Instala-se nas imediações de La Guardia, nome que lhe ficaria tão ligado, e o tornaria bem conhecido em Portugal durante quase duas décadas, como Colégio de La Guardia.

Face à instabilidade política em Outubro de 1931, os alunos de Instrução Primária não voltaram para La Guardia. Pareceu mais prudente que permanecessem na Casa da Rocha, em Caminha. O Decreto de 23 de Janeiro de 1932, pelo qual o Governo Espanhol de regime republicano atingia a Companhia de Jesus, obrigava à dispersão dos jesuítas que vivessem em comunidades, incidia também sobre os portugueses. E na realidade, a pressão das autoridades espanholas obrigou à dissolução das actividades académicas. Professores e, conseqüentemente, os alunos eram constrangidos a partir precipitadamente para Portugal no dia 6 de Fevereiro.

A escolha do Hotel Termal das Caldas da Saúde, naquela altura, impunha-se, ao menos como solução imediata, mas ainda com carácter provisório. É que a hipótese de o Colégio poder mudar para a cidade de Coimbra, à qual os jesuítas estiveram outrora ligados por longa tradição, não deixava de constituir um forte atractivo. Contudo esse intento não se tornou viável.

Na tarde de 6 de Fevereiro de 1932, dia em que oficialmente se abandonou La Guardia, já o Colégio começava a instalar-se na casa que funcionara até então como Hotel.

2.2. Caldas da Saúde, (Areias, Santo Tirso, Portugal, 1932)

► Adaptado o Hotel

Adaptado o hotel e acrescentado, em 1934, com um grande pavilhão, - hoje, o edifício "P. Raúl Sarreira SJ" - o INA, gozando de maior estabilidade, foi-se consolidando e crescendo: uma enfermaria, um balneário, laboratórios, um teatro... Esta nova "morada" levou a que o povo passasse a chamar-lhe "O Colégio das Caldinhas".

Em 30 de Setembro de 1952, precisamente na véspera da entrada dos alunos, é o edifício do antigo hotel quase totalmente devorado por um incêndio. Bastou, porém, uma semana para se improvisarem instalações capazes de acomodarem todos os alunos matriculados.

Em 1966, construiu-se um novo pavilhão de aulas, onde se instalaram os museus e laboratórios e a Igreja.

► A década de 70

Tendo como inspiração mais imediata o Dec. IV da Congregação Geral 32 (CG 32), que compromete os Jesuítas na missão da "divulgação da Fé, pela promoção da Justiça", o Colégio das Caldinhas entrou, na década de 70, com o dinamismo da mudança, respondendo assim às solicitações e sinais dos tempos. E foi assim que acabou por converter-se no colégio da região em que se insere, abrindo as suas portas a todos os jovens das freguesias circundantes, dos Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão.

► A "história" mais recente do Colégio das Caldinhas (1970 em diante)

- 1970/71: o INA abre as portas à educação mista, a nível do "Complementar";
- 1973/74: expande-se o ensino misto a todo o Colégio e assume-se o compromisso de atender a população escolar de 12 freguesias circunvizinhas, deixando de receber, desde aí, alunos internos para os anos iniciais, conservando, embora, os anteriormente matriculados.
- 1975/76: por iniciativa de um grupo de amigos e colaboradores do INA, constituiu-se o "MINASP" (Movimento do INA ao Serviço do Povo), que deu origem à fundação do Jardim de Infância - hoje, Associação Pró-Infância -, com capacidade para 100 alunos.

- 1979/80: dá-se início ao "Centro de Cultura Musical" (CCM) de Caldas da Saúde, Conservatório de Música com alvará próprio.
- 1980/81: a diminuição progressiva de alunos internos (iniciada em 1973) leva o INA a encerrar o internato e a transformar-se, de vez, no externato da região.
- 1981/82: recomeça a funcionar a "Instrução Primária", actual "1º Ciclo do Ensino Básico", fundamentalmente para dar resposta aos candidatos do Jardim de Infância.
- 1983/84: para responder à necessidade de oferecer alternativas à via de ensino regular, o INA dá início ao curso técnico-profissional de "Contabilidade e Administração" (nível III) e celebra, em 15 de Março de 1984, um protocolo de cooperação com o IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional).
- 1985/86: por idêntica razão, começa a funcionar o curso técnico-profissional de "Informática de Gestão" (nível III).
- 1987/88: ainda na mesma linha, surge o curso técnico-profissional de "Informática de Sistemas" (nível III).
- 1988/89: decorrente do protocolo com o IEFP, o INA abre o curso "Técnico de Informática" (nível III) dentro do sistema de "Aprendizagem em Alternância".
- 1989/90: é fundada a "OFICINA" (Escola Profissional do INA), com os seguintes cursos: "Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade" e "Técnico de Secretariado".
- No mesmo ano, nasce a "ARTAVE" (Escola Profissional e Artística do Vale do Ave), tendo como Promotores o CCM (Província Portuguesa da Companhia de Jesus) e a Câmara de V. N. de Famalicão.
- 1992/93: procede-se, a 6 de Novembro, à inauguração oficial do "Pavilhão Inácio de Loyola", o novo Gimno-Desportivo do INA.
- 1993/94: O Sr. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, Primeiro Ministro, inaugura o Balneário Termal da Empresa das Caldas da Saúde S.A., inteiramente remodelado.
- 1996/97: em 12 de Março, festa colegial de S. Inácio de Loyola, foram inaugurados, oficialmente pelo Senhor Prof. Doutor Marçal Grilo, Ministro da Educação, os seguintes edifícios remodelados: o "P. Raúl Sarreira SJ"; o "P. Manuel Simões SJ", antiga enfermaria, agora dedicada ao ensino da música; e o "P. Manuel Faria", edifício que dá pelo nome de "Avidos" que é utilizado pelo INA e a ARTAVE.
- 1997/98: dá-se início, no âmbito da "Aprendizagem em Alternância, ao "curso técnico de Frio e Climatização" (nível II).

► A actual estrutura do Colégio

– Jardim de Infância (da Associação Pró Infância Nun'Alvres), INA, OFICINA, CCM, ARTAVE, Aprendizagem em alternância, Termas-, ditou a necessidade da nomeação de um Director Geral Jesuíta, o qual é coadjuvado pelos Directores de cada um dos sectores desta Obra Apostólica.

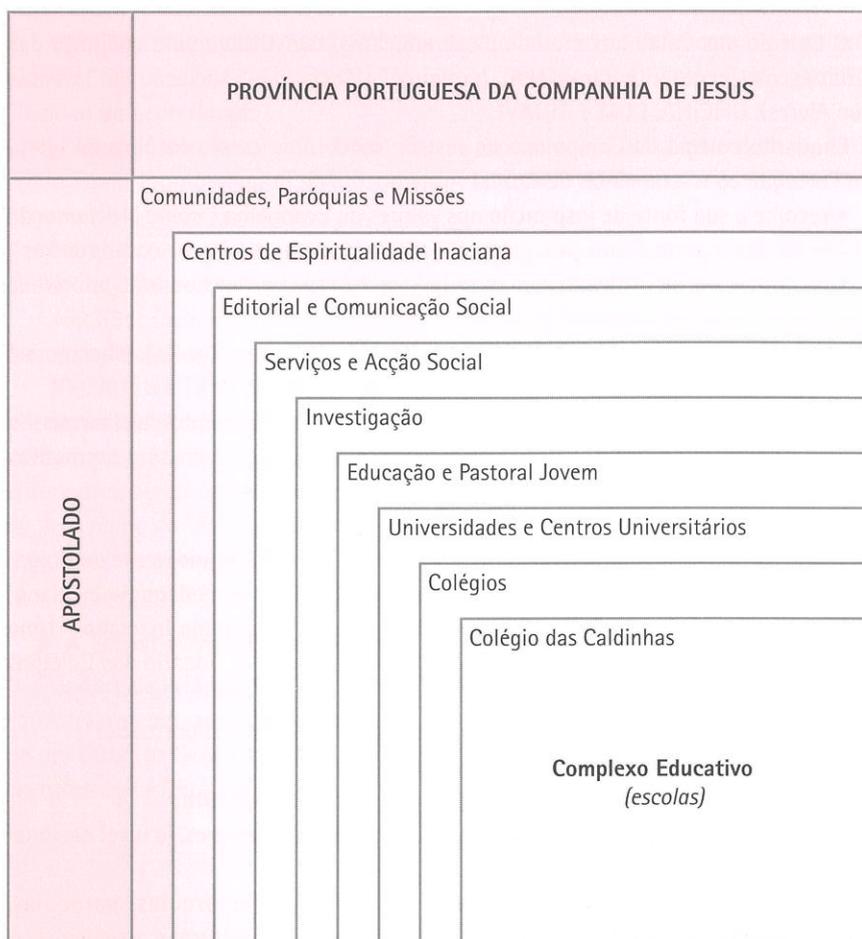
3. Identidade

O Colégio das Caldinhas é o complexo educativo constituído pelo conjunto das várias escolas que o integram: I.N.A., Jardim de Infância (da Associação Pró Infância Nun'Alvres), OFICINA, CCM e ARTAVE.

Enquanto colégio da Companhia de Jesus e sendo uma escola católica da Igreja em Portugal, concretamente, dentro da Arquidiocese de Braga:

- recolhe a sua fonte de inspiração nos valores do Evangelho, *"como proclamação da libertação em Jesus Cristo, pela reconciliação do Homem com Deus e com os outros"*;
- reconhece-se identificado com os princípios e fundamentos que *"dão prioridade à dignidade da pessoa humana"*;
- procura atingir a qualidade – até à excelência – do "magis" (mais), inaciano, na dinâmica dos Exercícios Espirituais de S. Inácio de Loyola;
- assume a acção de formação educativa como participação responsável na missão evangelizadora da Igreja, por opção de fidelidade à mensagem cristã e ao modelo pedagógico legado por Inácio de Loyola e seus companheiros;
- assenta e desenvolve a sua oferta educativa:
 - nas orientações da Igreja, do Episcopado Português e da Arquidiocese de Braga;
 - nas orientações que dimanam dos documentos próprios da Pedagogia Inaciana: "Características da Educação da Companhia de Jesus"; "Pedagogia Inaciana - Uma Abordagem Prática" ("PPI", "Paradigma Pedagógico Inaciano"); "Ideário dos Colégios da Companhia de Jesus em Portugal"
 - nas Leis de Base e outros Normativos do "Sistema de Ensino português";
- como Instituição integrada na Sociedade Humana:
 - insere-se no meio e no contexto em que se situa e movimenta;
 - privilegia o diálogo e a cooperação com instituições congéneres, (a nível nacional e internacional);
 - relaciona-se com outras entidades institucionais (autarquias, paróquias, associações de solidariedade social, de carácter económico, cultural e artístico...);

- aproveita e adapta as novas descobertas pedagógicas;
- aposta na estratégia da inovação, nomeadamente no âmbito da tecnologia da comunicação...
- procura que toda a "Comunidade Educativa":
 - se transforme em "viva Comunidade de Testemunho", pela referência inequívoca à identidade que o caracteriza;
 - se assinala pela visibilidade do compromisso livremente assumido, em ordem à disponibilidade para melhor servir;
 - aceite a "avaliação do desempenho", como medida de justiça e condição de dignidade.



4. Ideário e Objectivos Gerais

4.1. Introdução

O "Projecto Educativo" do COLÉGIO DAS CALDINHAS, como Complexo Educativo de escolas católicas, integra, necessariamente, o "Ideário dos Colégios da Companhia de Jesus em Portugal", comum aos demais colégios da Província Portuguesa da Companhia de Jesus, o qual funciona, para cada instituição educativa, como um "limite ideal" e um "horizonte de referência", em ordem a prosseguir, por um lado, os princípios pedagógicos inacianos e a accionar, por outro, as decisões que, nas diversas circunstâncias de tempo, lugar e pessoas, definam a atitude educadora de base mais adequada e proficiente, segundo as orientações do Magistério da Igreja.

Presentemente, como se referiu, o Colégio das Caldinhas desenvolve a sua acção educativa intervindo directamente no Vale do Ave, por estar sito, na fronteira dos Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão e pertence administrativamente ao referido Concelho de Santo Tirso, Distrito do Porto e, religiosamente, à Arquidiocese de Braga.

O Vale do Ave revela características muito peculiares e específicas. É das zonas da Europa com maior densidade de população jovem. Por outro lado, o intenso tecido empresarial e de industrialização, coabitando com uma forte actividade rural de características familiares, contrastam com a situação de apresentar um índice de baixo sucesso e de elevado abandono escolares.

Este panorama sócio-cultural, naturalmente, não pode deixar de inquietar uma Instituição como o Colégio das Caldinhas, prioritariamente vocacionada para a formação de Homens e Mulheres para o mundo de amanhã. Esta preocupação é bem expressa na formação diferenciada oferecida pelas Escolas que congrega.

4.2. Princípios Educativos e Objectivos Gerais de Educação.

Os princípios educativos e os objectivos gerais defendidos pela educação dos jesuítas são a orientação genérica de formação que anima toda uma prática e um quotidiano pedagógico deste complexo escolar: os alunos, os formadores, docentes e não docentes e todos os que se integram e contribuem para o desenvolvimento da comunidade educativa são elementos imprescindíveis, enquanto pessoas individuais integradas na comunidade.

A Companhia de Jesus entende e defende que a pessoa humana é uma manifestação especial de Deus – criada à Sua imagem e semelhança. Assim a educação jesuítica tem como preocupações fundamentais a exploração do significado da vida humana por um lado e, por outro, a formação total da pessoa. Assim, o objectivo central desta formação consiste em contribuir para o desenvolvimento o mais completo possível de todos os talentos do aluno enquanto pessoa e como membro da comunidade humana.

O Colégio das Caldinhas, enquanto Colégio da Companhia de Jesus, tem como objectivos gerais de educação a formação do aluno que é considerado como pessoa e, portanto:

- fonte de actividade que se manifesta através das suas características de individualidade, autonomia e abertura aos outros,
- elemento de criatividade que deve encontrar o meio adequado para se exercitar e desenvolver, tanto individualmente como em grupo.

A Companhia de Jesus assume uma perspectiva educativa tridimensional na qual cada uma das dimensões – pessoal, social e religiosa – se interpenetram num todo harmonioso e indissociável.

Pretende-se desenvolver em cada uma destas dimensões:

4.2.1. Dimensão pessoal

· A educação pessoal, em primeiro lugar, do aluno dentro da comunidade, tendo em conta a capacidade, o interesse, o ritmo de aprendizagem e as circunstâncias familiares e sociais do aluno.

· A dimensão humana da educação (merecedora de especial cuidado) enriquecendo-a e superando as limitações que a tecnização – tecnocracia actual impõe à pessoa e à sociedade.

· A educação da inteligência de modo a que conduza por si mesma ao conhecimento, compreensão e aplicação dos dados de qualquer problema ou situação concreta, bem como à análise e elaboração de sínteses pessoais, e à escolha das soluções mais adequadas, sem esquecer a influência da afectividade neste processo.

· A educação para o diálogo entendida como a procura em comum da verdade e iniciação à participação activa na vida social, desenvolvendo-se neste contexto o espírito crítico e a capacidade para avaliar as pessoas, as situações e as instituições.

4.2.2. Dimensão social:

A Educação sócio-comunitária numa entrega comprometida às exigências do mundo actual, desde a família até à comunidade internacional.

A Educação do sentido da justiça, considerando o respeito pelos outros e as verdadeiras relações humanas.

Educação sócio-política, orientada para uma autêntica estima e espírito de serviço à comunidade nacional e seus valores: história, cultura, economia, problemas demográficos e sociais.

Educação para viver e intervir numa sociedade em transformação:

- consciência crítica e analítica da sociedade, para discernir as ambiguidades inerentes a todo o processo de formação social;
- sentido de progresso e esperança no futuro, atitudes de flexibilidade, compreensão, imaginação e risco;
- sentido internacional e da solidariedade universal, para descobrir as verdadeiras dimensões da grande família humana.

4.2.3. Dimensão religiosa

A capacidade de participação em comunidades de testemunho, como lugares privilegiados para ouvir os apelos de Deus e como respostas vivas e existenciais às interrogações dos jovens.

A capacidade de opção pela fé, proporcionando ao aluno a opção pelo comprometimento a nível da igreja local, explícito e progressivo.

A formação religiosa, no sentido duma caminhada conjunta do aluno com o grupo, evitando que esta resulte apenas num somatório de conhecimentos.

4.2.4. O ambiente pedagógico

Deve proporcionar ao aluno uma participação responsável na própria acção educativa.

A sua actividade desenvolve-se desde a pré-primária ao secundário, com ofertas específicas nas áreas vocacionais artísticas e profissionais através de Escolas especializadas que compõem o referido Complexo-Escolar.

Este processo de formação visa atingir a maturidade integral dos alunos nos diferentes aspectos que a compõem:

- Sentido Ético/Religioso da Vida
- Abertura à Aprendizagem Contínua
- Auto-estima – Assertividade
- Sociabilidade – Comunicação
- Desenvolvimento Físico e Mental
- Respeito – Solidariedade
- Liberdade – Autonomia

4.3. Comunidade Educativa:

4.3.1. Alunos:

Aos alunos que nos são confiados pelos respectivos Pais ou Encarregados de Educação, para além de uma formação académica e técnica dentro das opções disponíveis, procurar-se-á dar oportunidades de desenvolverem atitudes que o levem a:

- Ser solidário e comprometido com aqueles que são vítimas de injustiça.
- Criar um Projecto de Vida com critérios inspirados no Evangelho.
- Desprendimento face ao supérfluo e mundano.

► O acesso e frequência de qualquer das Escolas poderá estar condicionado a:

- Número de vagas.
- Oferta de formação disponível.
- Provas de selecção.
- Precedentes curriculares.
- Área Pedagógica.

(Para mais detalhe, consultar o regulamento específico de cada Escola).

► Para que os objectivos referidos sejam conseguidos, esperam-se do aluno atitudes de:

- Trabalho escolar constante, pontual e assíduo.
- Disponibilidade para o serviço dos outros.
- Desenvolvimento de sãs relações, fundamentadas no respeito pelo outro, quer com os colegas, quer com com docentes e não docentes.
- Participação nas oportunidades de vivência religiosa que lhe venham a ser proporcionadas.
- Comportamento com civismo, que, igualmente, é expressão de respeito pelo outro, seja no uso das instalações e equipamentos que lhe são disponibilizados, seja no relacionamento com outras pessoas mesmo no caso de serem estranhas à Instituição.
- Participação em actividades extra-curriculares, sejam desportivas, culturais, patorais, recreativas ou de solidariedade.

► Aos alunos que frequentam o Colégio das Caldinhas, estão consignados os Direitos/Deveres consagradas neste estatuto e nos normativos das respectivas Escolas.

São ainda Direitos e, simultâneamente, Deveres dos alunos:

- Participar, eleger e ser eleito para qualquer cargo na Associação de Estudantes.
- Eleger e ser eleito para o cargo de Delegado ou Subdelegado de Turma.

► A violação de regulamentos disciplinares, independentemente do local onde as faltas forem cometidas, é passível de aplicação de sanções disciplinares que poderão ir desde a mera repreensão até, no caso de manifesta inadaptação, à exclusão. A competência em matéria disciplinar é dos Directores de cada Escola.

4.3.2. Pais:

► Ao confiar ao nosso cuidado os seus educandos, os Pais ou Encarregados de Educação, estão a comprometer-se no seu dever primeiro com os seus filhos ou educandos e a responsabilizar-se na sintonia educativa, com a Instituição.

► Os Pais, ou Encarregados de Educação, são convidados a participar activamente na vida colegial:

- Informando-se, diariamente, junto do seu filho, da actividade escolar.
- Proporcionando-lhes bom ambiente de estudo incentivando-os a um trabalho quotidiano.
- Contactando com o Educador Responsável pelo seu educando.
- Participando nas reuniões para que for convocado.

- Ajudando na organização dos tempos livres.
- Proporcionando vivência religiosa a nível familiar.

▶ Privilegiamos uma atitude de diálogo com as Famílias, com vista a promover o sucesso da Acção Educativa.

▶ Julgamos ser de primordial importância a participação de todos na Associação de Pais respectiva, instrumento privilegiado e incentivador para a qualidade da nossa actividade.

▶ Os Pais poderão ser, igualmente, convidados a participar em actividades especificamente destinadas ou à organização de actividades extra-curriculares ou de festividades em que se proporcionem momentos de aproximação de toda a Comunidade Educativa.

4.3.3. Colaboradores:

As pessoas que trabalham em qualquer das Escolas que compõe este Colégio das Caldinhas, Jesuítas e Leigos, Docentes e não Docentes, são co-responsáveis na Missão Educativa desta Instituição.

O seu trabalho não se esgota com o exercício de tarefas, assumindo particular relevância o papel de Educador enquanto transmissor de valores através das suas atitudes para com os alunos, nomeadamente:

- Acolhimento
- Disponibilidade
- Verdade
- Justiça
- Solidariedade
- Honestidade

Todos os colaboradores são convidados a participar activamente, de acordo com o seu grau de responsabilidade, na vida da Instituição e incentivados a desenvolver atitudes de colaboração mútua independentemente do sector ou Escola a que estejam afectos, dar opinião e sugestões, através da participação em estruturas próprias da organização, encontros e reuniões.

É direito de todos os colaboradores, para além dos direitos consignados na legislação e outros normativos em vigor:

- Ser tratado com respeito e dignidade pelos Alunos, Encarregados de Educação, colegas e superiores hierárquicos.
- Receber a remuneração e demais regalias fixadas no Contrato Colectivo ou, se for outro o vínculo contratual que o enquadre noutra regime legal, as prestações contratadas.

É nossa convicção que o instrumento privilegiado para se alcançar a excelência na nossa acção é o Paradigma Pedagógico Inaciano o qual deverá ser utilizado na nossa prática quotidiana.

Com vista à protecção do direito à imagem do aluno e do seu agregado familiar, as informações de carácter pessoal ou íntimo estão sujeitas ao dever de sigilo.

É dever de todo colaborador tratar com urbanidade os Alunos, Encarregados de Educação e outras pessoas que contactem com o Colégio.

Sendo certo que o Projecto Educativo deste Complexo Escolar é confessional, preferencialmente deverão ser admitidas pessoas que com ele se identifiquem, não sendo, contudo, factor impeditivo, a admissão de colaboradores com outros credos religiosos, com boa formação humana e técnica. Contudo o dever de colaboração obriga à participação, até ao limite da sua consciência, nas actividades organizadas, abstendo-se de praticar actos ou da divulgação de princípios contrários ao fim último desta Instituição.

A Instituição procurará fornecer, pelos seus próprios meios ou em colaboração com outras, formação a todos colaboradores que permita o seu enriquecimento pessoal em termos de formação humana, profissional, e maior identificação com o Projecto Educativo.

4.3.4 Professor

Pessoa essencialmente empenhada na acção educativa do Colégio, designadamente, no aspecto académico, capaz de estabelecer objectivos, criar motivações, pôr em exercício meios e métodos e proceder à avaliação que mais e melhor facilitam aos alunos a aprendizagem.

São Direitos e Deveres específicos dos Professores, além dos referidos acima:

- Comprometer-se com a responsabilidade de Educador, cooperando interessada e activamente na aprendizagem do aluno.
- Orientar toda a sua acção académica e pedagógica pelos princípios consignados neste Projecto Educativo.
- Participar nas reuniões ordinárias e extraordinárias para que for convocado, nomeadamente, Reuniões Gerais de Professores, Conselhos de Turma e Reuniões de Curso e/ou ano.
- Participar em acções de reciclagem e formação contínua.
- Participar na avaliação sobre a actividade do Colégio em geral, bem como na própria avaliação do seu desempenho.
- Aceitar os cargos para que for nomeado, salvo escusa devidamente fundamentada e aceite pelo Director.
- Abster-se de comentar situações de carácter sigiloso relacionadas com alunos, colegas e outros colaboradores, nomeadamente as que possam provocar diminuição ou prejuízo da sua imagem ou do seu agregado familiar.
- Abster-se da actividade de explicações remuneradas, seja promovidas pessoalmente seja através dos denominados "centros de explicação" a qualquer dos alunos que frequentam o Colégio.
- Comunicar ao Director de Divisão e ao Prefeito as faltas previsíveis, bem como proceder à respectiva justificação dentro dos prazos legais.
- Cumprir as demais obrigações legais, gerais e especiais, decorrentes do seu estatuto de docente e do contrato que haja celebrado.

São funções específicas do Docente:

- Programar as disciplinas que lecciona em estreita colaboração com os demais professores da sua área disciplinar.
- Dar as aulas fixadas por horário proporcionando um bom ambiente de ensino/aprendizagem aos alunos.
- Orientar os alunos no estudo das disciplinas que lecciona, indicando-lhes métodos e estratégias adequadas.
- Propor estratégias de melhoramento, recuperação e correcção, quando for caso disso.
- Partilhar experiências, sucessos e fracassos com os seus colegas com vista à melhoria da actividade docente em geral.
- Auxiliar o Director de Turma ou Responsável de Curso na elaboração dos documentos dos conselhos de turma em que participe.
- Fazer as participações escritas referentes às faltas disciplinares dos alunos.
- Comunicar ao Director de Turma ou Responsável de Curso, as situações relevantes quer em matéria de andamento da turma quer do curso.
- A pedido do Director de Turma, entrevistar os Encarregados de Educação e dar-lhes a conhecer o resultado das entrevistas.
- Colaborar com o Coordenador de Departamento, cumprindo com as suas orientações e fornecendo elementos para o dossier da disciplina (nomeadamente, testes, bibliografia adoptada, outros textos de apoio, planificação) bem como propor alterações ao programa e planificações feitas.
- Controlar e requerer, através do Coordenador de Departamento, o material didáctico necessário ao bom funcionamento das aulas.

4.3.5 Prefeito

É a pessoa que auxilia o Responsável pelo sector no acompanhamento dos alunos fora dos tempos lectivos, supervisionando-os pedagógica e disciplinar-mente.

Tem por funções, nomeadamente:

- Exercer a vigilância dos alunos e assegurar a disciplina da Escola ou sector.
- Colaborar activamente na organização das actividades extra-curriculares.
- Acompanhar os alunos no estudo, sempre que necessário.
- Registar as faltas dos Professores.
- Fazer o levantamento dos registos dos livros de Ponto comunicando-os aos serviços competentes.
- Acompanhar os alunos fora dos tempos lectivos, nos recreios, refeitório, salas de convívio e na realização de actividades extra-curriculares.
- Zelar pelo património da Escola comunicando as avarias e reparações necessárias.
- Observar o comportamento dos alunos, procedendo aos competentes registos e comunicando os dados da sua observação.
- Chamar a atenção para comportamento impróprio dos alunos, mesmo de outros sectores que não lhes estejam directamente afectos, comunicando o facto aos respectivos responsáveis.

- Solicitar a aquisição de material de apoio necessário ao bom funcionamento das actividades educativas da sua Divisão ou sector.
- Participar na avaliação sobre a actividade do Colégio em geral, bem como na própria avaliação do seu desempenho.

4.3.6 . Vigilante:

É a pessoa que, sob orientação do Prefeito, colabora com os docentes, dando apoio não docente, vigia os alunos durante os períodos de repouso e nos pavilhões das aulas; assiste aos alunos em transportes, refeições, recreios, passeios ou visitas de estudo.

5. Comunidade Religiosa

5.1. Introdução

A Comunidade Religiosa de Jesuítas afecta ao Colégio das Caldinhas é, na sua natureza, uma entidade autónoma ao serviço de toda esta Obra Apostólica, cuja responsabilidade essencial passa, primordialmente, por ser o "motor" da fidelidade às orientações e valores inacianos, quer por obediência ao "modo de proceder" característico dos filhos de S. Inácio, quer pelo dever assumido da estreita "colaboração com os Leigos na Missão".

5.2. Características

"Os Jesuítas que trabalham no Colégio, devem constituir um grupo de homens, de clara identidade, que vivem do mesmo carisma inaciano, intimamente ligado, pelo amor e união mútua, e em relação aos outros membros da Comunidade Educativa, pela participação gozosa, numa missão comum... A mesma comunidade, deve servir de "inspiração e estímulo", aos outros membros da Comunidade Educativa... O testemunho da nossa vida é necessário.

Os Jesuítas serão mais eficazes no seu serviço e inspiração da Comunidade Educativa total, se realizam este mesmo serviço e inspiração entre si mesmos, formando uma verdadeira comunidade de oração e de vida. Este testemunho vivo, é um meio de fazer do seu trabalho no Colégio, um apostolado "corporativo" e há-de servir para ajudar toda a comunidade escolar a estar mais unida efectiva e afectivamente.

Nalgumas ocasiões especiais, os outros membros da Comunidade Educativa, são convidados a participar, em actividades da comunidade jesuíta. Os leigos poderão alcançar melhor compreensão da vida dos Jesuítas, se tiverem oportunidade de participar nela.

A juntar às suas responsabilidades profissionais no Colégio, como professores, directores ou encarregados da Pastoral, os Jesuítas estão dispostos a proporcionar diversas oportunidades – discussões, grupos de trabalho e retiros – que possam dar aos outros elementos da Comunidade Educativa, um melhor conhecimento e apreço da visão inaciana do mundo.

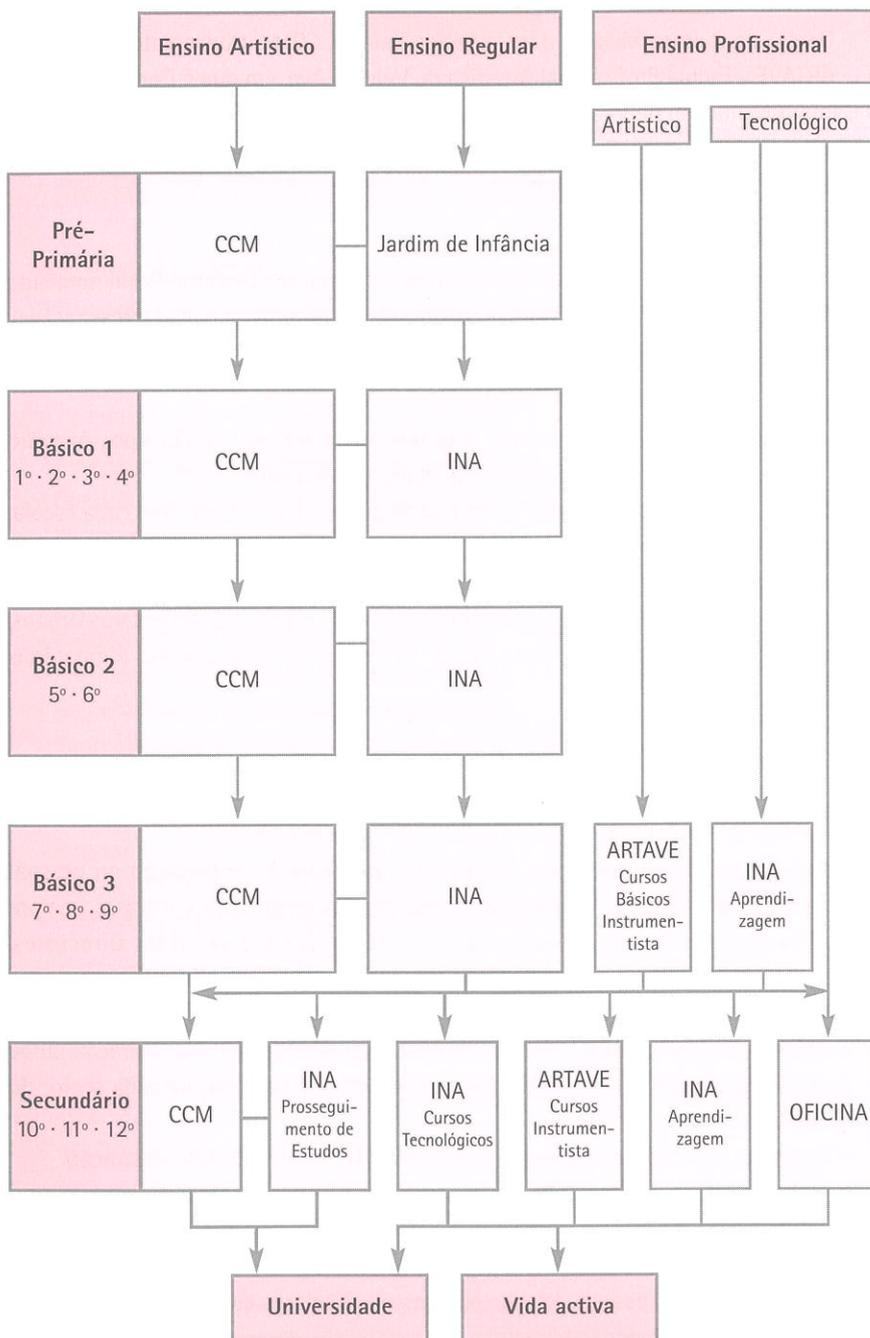
A educação – o trabalho de um professor, dum director ou dum membro do pessoal auxiliar – é uma tarefa apostólica em si mesma. Contudo pela natureza do Colégio, como instrumento apostólico da Igreja, os Jesuítas sacerdotes actuam também mais directamente na acção sacerdotal, mediante a celebração da Eucaristia e a disponibilidade para a administração do sacramento da reconciliação, etc.”

in “Características da Educação da Companhia de Jesus”

5.3. Conclusão

Os Jesuítas que trabalham no Colégio, são assessores do Superior da Comunidade e do Director Geral, no que respeita à salvaguarda da identidade apostólica dum Colégio da Igreja e da Companhia de Jesus.

6. Organização do Colégio das Caldinhas



6.1. Escolas

- Jardim de Infância (da Associação Pró-Infância Nun' Alvres)
- Instituto Nun'Alvres (INA)
- Oficina - Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres
- Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde (CCM - Conservatório)
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, em que é Comproprietária a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Nestas Escolas a orientação pedagógica é da responsabilidade da Província Portuguesa da Companhia de Jesus.

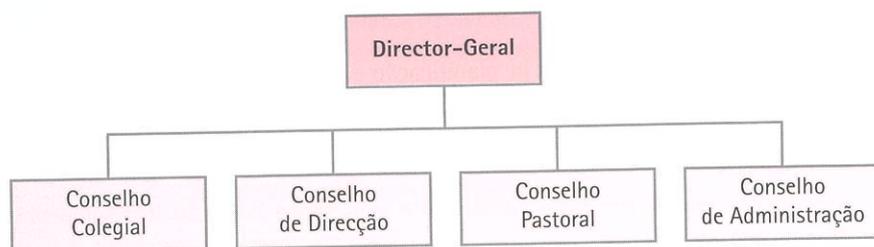
6.2. Direcção

► A Direcção do Colégio das Caldinhas é exercida por um Director-Geral nomeado pelo Reverendo Padre Provincial da Companhia de Jesus, perante o qual é responsável, por mandatos de três anos, renováveis.

► São funções do Director-Geral:

- Promover a animação Pastoral e o desenvolvimento da Missão Apostólica do Colégio, segundo as Características da Pedagogia Inaciana.
- Dinamizar a missão apostólica da equipa de jesuítas que trabalha em cada Escola, através do relacionamento pessoal, convocando-os como equipa, dirigindo o discernimento apostólico sobre a Instituição.
- Nomear os Directores e, sob proposta destes, os titulares dos respectivos Orgãos, das diferentes Escolas bem como proceder às respectivas substituições temporárias e definitivas daqueles.
- Nomear o Delegado da Pastoral.
- Administrar os bens de cada Escola, de acordo com as normas internas da Companhia.
- Nomear o Administrador para o coadjuvar na tarefa referida.
- Sob proposta dos Directores das Escolas, proceder à contratação do pessoal docente e não docente, e bem assim à rescisão dos respectivos contratos, sempre que tais competências não se encontrem delegadas nos referidos Directores. Convocar ou participar, por inerência de cargo, em qualquer Conselho das diferentes Instituições.
- Aprovar os Orçamentos, Relatórios e Contas, propostas de reestruturação ou de investimento, plano de actividades e regulamentos específicos de cada sector do Colégio
- Convocar e Presidir ao Conselho Colegial, de Direcção e de Administração.
- Representar a titularidade da Instituição perante as instâncias civis ou eclesásticas.
- Suprir eventuais lacunas do presente documento.
- O Director-Geral poderá delegar poderes nos titulares dos cargos das diversas Escolas do "Colégio das Caldinhas".

Orgãos Colectivos de Apoio ao Director-Geral



6.3. Conselho Colegial

O Conselho Colegial, que reúne por convocatória do Director-Geral, ao qual preside, tem por objecto apreciar a actividade do Colégio e emitir parecer sobre o plano geral anual de actividades, abertura e encerramento de cursos, ou sobre outras matérias para as quais tenha sido solicitado.

É composto pelos seguintes órgãos, instituições e personalidades:

- Conselho de Direcção do Colégio
- Pároco da freguesia de Areias
- Representantes das autarquias
- Presidentes das Associações de Pais existentes no Colégio
- Presidentes das Associações de Estudantes
- Presidente da Associação de Antigos Alunos
- Representantes de Associações Empresariais
- Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional
- Representante da Universidade Católica Portuguesa.
- Representante do Pessoal Docente do I.N.A, Oficina e Jardim de Infância.
- Representante do Pessoal Docente do C.C.M. e da Artave.
- Representante dos outros Colaboradores do I.N.A., Oficina e Jardim de Infância.
- Representante dos outros Colaboradores do C.C.M. e da Artave.

6.4. Conselho de Direcção

No exercício das suas funções, o Director-Geral é assessorado pelo Conselho de Direcção, integrado pelo Superior da Comunidade Religiosa ou seu representante, por cada um dos Directores de cada Escola ou Sector, Delegado da Pastoral e o Administrador.

É um Órgão de Consulta do Director-Geral.

► São funções do Conselho de Direcção:

- Aconselhar o Director-Geral em toda a actividade desenvolvida no Complexo Educativo;
- Propôr acções tendentes ao reforço da integração e funcionamento harmonioso das actividades dos diversos sectores e Escolas;

- Dar parecer sobre o Projecto Educativo, Manual de Funções, Regulamento Interno e Organigrama.
- Sugerir formas de melhorar a aplicação das Características da Educação da Companhia de Jesus;
- Pronunciar-se sobre matéria de planificação e execução de actividades comuns das diferentes Escolas, obras e outros investimentos;
- Anualmente, fazer a avaliação, a nível do Colégio, da Acção Educativa desenvolvida.
- Propor os critérios, bem como eventual alteração, para a avaliação do desempenho de todos colaboradores;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos sempre que solicitado pelo Director-Geral. O mandato de cada membro durará enquanto exercer o cargo respectivo.

6.5. Conselho Pastoral:

Pautando-se a actividade deste Colégio pelos princípios da Pedagogia Inaciana, a Pastoral surge no seu meio como a dimensão que tem a ver com todos os que nele trabalham pois, todo o Educador (docente e não-docente) é um agente Evangelizador e, por Pastoral entende-se toda a dimensão evangelizadora, isto é, a preocupação de encarnar na nossa vida, os valores e a vida de acordo com o Evangelho.

Com vista à dinamização da Dimensão Pastoral do Colégio, o Director-Geral é coadjuvado pelo Conselho Pastoral, composto por um Delegado e por um representante de cada Escola, nomeados por aquele por períodos de um ano, que reunirá mensalmente ou sempre que convocado pelo Delegado da Pastoral.

► São funções do Conselho Pastoral:

- Reflectir sobre o modo de desenvolver a actividade Pastoral na vida do Colégio.
- Propor o plano de actividades de Pastoral geral do Colégio em conformidade com o Plano Apostólico da Província Portuguesa da Companhia de Jesus.
- Dinamizar as respectivas actividades em cada Escola em colaboração com os respectivos órgãos responsáveis.
- Dinamizar as actividades conjuntas dos três Colégios da Província Portuguesa da Companhia de Jesus, em colaboração com o delegado do GRACOS para a Pastoral dos Colégios.

Dirigido a todos os que estão implicados no Colégio (Educadores docentes e não-docentes e alunos), o plano de actividades assenta em quatro grandes pilares de Formação:

- Catequético, visando uma real e profunda relação com o Deus revelado por Jesus Cristo.
- Doutrina Social da Igreja, para uma leitura cristã das estruturas do mundo para que, compreendendo-as, possamos torná-lo num mundo mais justo e fraterno.
- Relações Humanas, traço característico a todo Colégio. Que visa a convivência saudável e construtora da paz num clima de educação integral da pessoa.
- Espiritualidade Inaciana, marca distintiva da Pedagogia deste Colégio.

6.5.1. Delegado da Pastoral:

A coordenação e dinamização do Conselho Pastoral, é feita pelo Delegado da Pastoral que é nomeado por mandatos de um ano, pelo Director-Geral.

Para além do referido, são ainda funções do Delegado da Pastoral:

- Propor, para aprovação pelo Director-Geral, o plano de actividades anual da Pastoral.
- Propor ao Director-Geral a nomeação dos membros do Conselho.
- Convocar as reuniões do Conselho.
- Promover a avaliação das actividades desenvolvidas.

6.6. Conselho de Administração:

É um órgão de consulta do Director-Geral, composto pelo Superior da Comunidade ou um seu Representante, o Administrador do Colégio e um Representante dos Serviços Administrativos. Poderão ser convocados os responsáveis de sector para assuntos da Escola ou Sector que lhe esteja atribuído.

► São funções do Conselho de Administração:

- Dar parecer sobre os assuntos de carácter administrativo e financeiro.
 - Outros assuntos para os quais tenha sido solicitado pelo Director-Geral.
- Reunirá mensalmente e sempre que convocado pelo Director-Geral.

6.6.1. Administração:

A gestão administrativa e financeira do Colégio é exercida por um Administrador, nomeado pelo Director-Geral, por mandatos de três anos, e do qual depende hierarquicamente.

► São funções do Administrador:

- Participar, por inerência de cargo, nas reuniões do Conselho de Direcção.
- Preparar o projecto de orçamento anual do Complexo Educativo, tendo em conta as especificidades e autonomias próprias de cada Escola, e submetê-lo à aprovação do Director-Geral.
- Elaborar e submeter à aprovação do Director-Geral o Orçamento de Tesouraria Mensal e promover a respectiva execução.
- Autorizar despesas e respectivos pagamentos dentro dos limites orçamentais referidos, ou outras de carácter urgente e derivadas da necessidade de conservação corrente.
- Participar na contratação de outros bens e serviços com os poderes que lhe forem delegados pelo Director-Geral.
- Elaborar estudos e projectos de investimento e submetê-los à aprovação do Director-Geral.
- Receber, analisar e responder à correspondência dirigida aos serviços administrativos, que não seja da competência dos Directores das respectivas Escolas.
- Propor a adopção de práticas administrativas e garantir a respectiva execução.
- Propor a adopção de medidas necessárias em termos de gestão de recursos humanos, nomeadamente, na contratação de pessoal para as várias Escolas.

- Proceder à movimentação de contas bancárias, em conjunto com o Director-Geral ou seus procuradores ou Directores das Escolas, quando for o caso.

Para além da subordinação e responsabilização referida ao Director-Geral, o Administrador responde ainda, no âmbito das competências técnicas atribuí-das, perante terceiros.

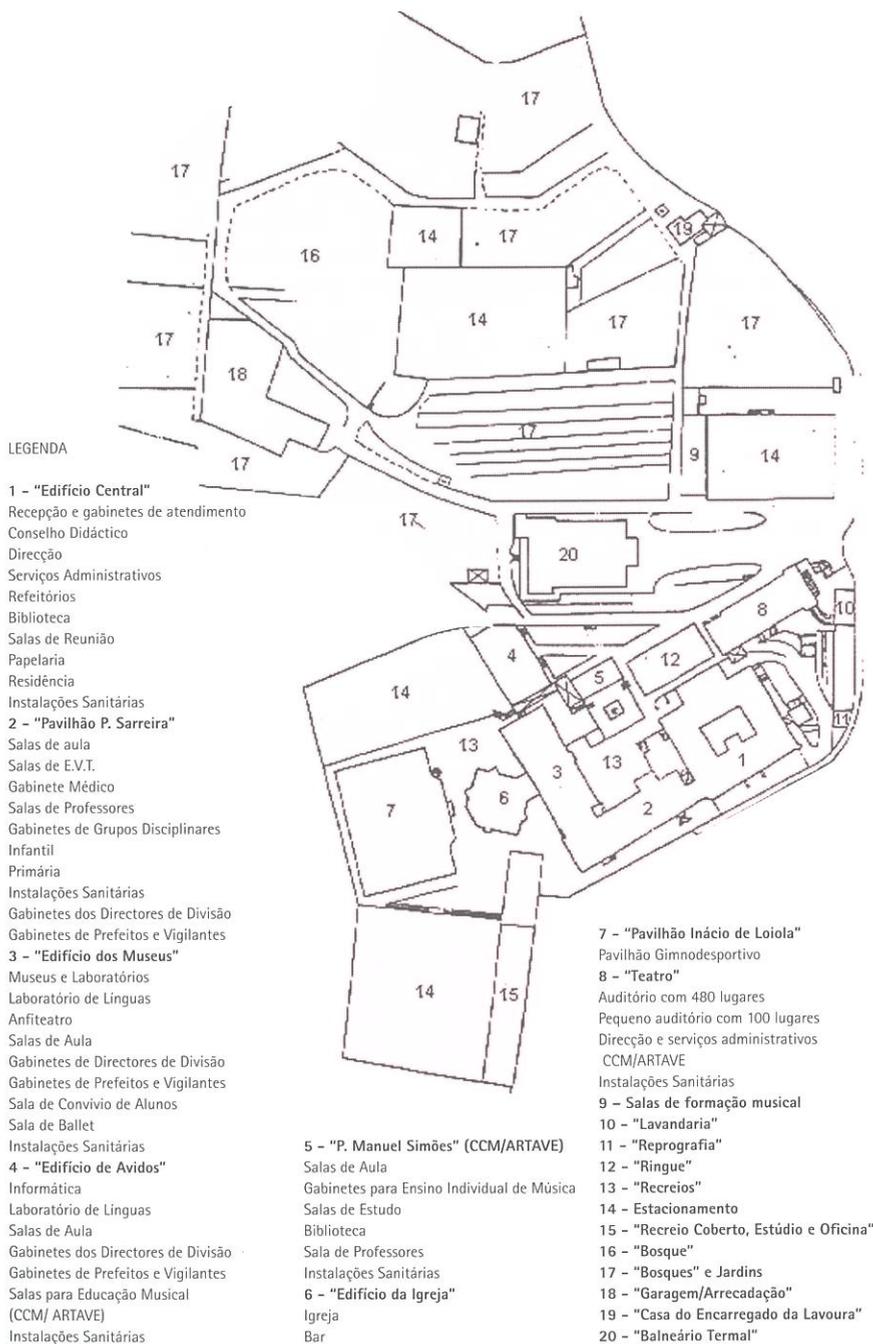
As infraestruturas de apoio pedagógico, estão na dependência directa dos Responsáveis de Sector a que lhe forem afectos na utilização referida. É da competência do Administrador a gestão da utilização das referidas instalações e equipamentos quando não estejam a ser utilizados para aquele fim, bem como suprir as necessidades de manutenção e equipamento, depois de ouvidos os respectivos responsáveis.

Os seguintes serviços estão na dependência do Administrador no âmbito das suas competências específicas:



► As competências referidas poderão ser delegadas em Directores de Serviços, Chefes de Secção e, ou, de Serviço nomeados, sob proposta do Administrador, de quem dependem, pelo Director-Geral.

6.7. Período de funcionamento, instalações e outras infraestruturas de apoio: Instalações – Planta Geral:



- O Colégio está dotado das seguintes infraestruturas formativas e de apoio:
- Salas para formação teórica e de estudo;
 - Salas para formação musical;
 - Seis laboratórios de informática, quatro de vídeo, fotografia, física, química, biologia e geologia;
 - Salas de desenho;
 - Museus;
 - Oficinas;
 - Salas de convívio para formadores e gabinetes de trabalho;
 - Biblioteca (com cerca de 50.000 títulos) videoteca e discoteca;
 - Auditórios (um com 480 e outro com cerca de 100 lugares);
 - Refeitórios;
 - Bar;
 - Reprografia;
 - Papelaria;
 - Residência;
 - Instalações desportivas: Pavilhão Gimno-Desportivo e vários campos de jogos.
 - Recreios, zonas de lazer e salas de jogos para alunos;
 - Igreja;
 - Posto médico;
 - Gabinete Psico-Pedagógico;
 - UNIVA;
 - Gabinete de Serviço Social.

► Se bem que determinadas instalações e serviços possam estar na dependência directa de uma das Escolas, na sua generalidade são de uso comum e estarão ao serviço de toda comunidade colegial dentro das disponibilidades definidas por aqueles.

► O período normal de funcionamento é de segunda a sexta feira das oito horas e quinze minutos às dezassete horas e trinta minutos. Exceptuam-se as Escolas em que é ministrada formação artística.

► Para além dos Dias Santos e Feriados consagrados, os seguintes dias são de descanso de toda a Comunidade Colegial:

- 24 de Dezembro
- 31 de Dezembro
- 2ª feira de Carnaval
- Feriados Municipais de Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Porto.

► As festividades que a seguir se referem, sendo dias de interrupção lectiva, contudo são dias destinados a actividades para celebração condigna das respectivas efemérides e, como tal deverão envolver toda a Comunidade Colegial:

- Beato Nuno (6 de Novembro), dia do Patrono do Colégio.
- Imaculada Conceição (8 de Dezembro), dia da Padroeira do Colégio e do Antigo Aluno.
- Santo Inácio de Loiola (12 de Março), dia da sua canonização.
- Iníadas e Festa das Famílias (data a fixar anualmente).

Parte II

Associação Pró-Infância

1. Contexto histórico e entidade titular

Em finais de 1975, um grupo de pessoas empenhadas em defender o património educativo e cultural que representava o INA, constituiu-se em Associação com estatutos e personalidade jurídica própria: "MINASP - Movimento do INA ao Serviço do Povo". Assim, com vista ao fim referido e da dinamização cultural e desportiva da população local, criou, sob a égide e orientação pedagógica da Companhia de Jesus, um Jardim de Infância, tendo adoptado a denominação Associação Pró-Infância Nun'Alvres. Hoje é uma Instituição Privada de Solidariedade Social beneficiando os seus utentes do regime económico participado de acordo com o definido para este tipo de instituições.

2. Protocolo entre a Associação Pró-Infância Nun'Alvres e a Província Portuguesa da Companhia de Jesus

Com vista à integração do Jardim de Infância no complexo educativo do "Colégio das Caldinhas" foi celebrado entre a "Associação Pró-Infância Nun' Alvres" e a "Província Portuguesa da Companhia de Jesus" um protocolo de cooperação que prevê, entre outros aspectos, que as responsabilidades da orientação pedagógica, da gestão administrativa e financeira do Jardim de Infância é da Direcção Geral do Colégio.

3. Objectivos do Jardim de Infância

Enquanto parte integrante do referido Colégio, o Jardim de Infância prossegue os seus fins últimos, procurando formar os seus alunos como pessoas autênticas para e com os outros, proporcionando-lhes o seu desenvolvimento harmonioso na sua tríplice dimensão, Pessoal, Social e Religiosa conjuntamente com a preparação da criança com vista à sua integração no sistema de escolaridade obrigatória.

4. Organização

Os alunos são agrupados por salas de acordo com sua idade e etapa de desenvolvimento.

- Sala dos Bebés (2 anos)
- Sala dos Pequenininos (3 anos)
- Sala dos Médios (4 anos)
- Sala dos Grandes (5 anos)

4.1. Regime de acesso

► Completar dois anos até 31 de Dezembro do ano lectivo de admissão, ter sido seleccionado e confirmada a sua inscrição.

► As pré-inscrições são feitas no Jardim de Infância, junto da Coordenadora e em horário previamente estabelecido, através do preenchimento de impresso próprio ao qual será atribuído um número de ordem.

► A admissão é realizada em entrevista da família com a futura Educadora da criança em que será preenchida a ficha pedagógica e entregues os documentos necessários para estudo e atribuição do valor de comparticipação financeira.

Condições preferenciais de admissão

- 1º - Ser filho de funcionário do Colégio.
- 2º - Ter irmãos a frequentar o Colégio.
- 3º - Ser filho de Antigo Aluno do Colégio.
- 4º - Ser morador na zona.
- 5º - Os Pais trabalharem na zona.
- 6º - Ordem de inscrição.

► Em caso de paridade de situações de candidatos, serão preferencialmente admitidos os candidatos que estejam abrangidos pelos seguintes critérios:

- 1º - Ausência de um dos Pais.
- 2º - Baixo nível sócio-económico da família.
- 3º - O trabalho da Mãe.
- 4º - Outras situações a serem pontualmente avaliadas pela Direcção.

► No acto da confirmação da inscrição deverá ser entregue pelos Pais a seguinte documentação:

- Documentação comprovativa do rendimento do agregado familiar.
- Boletim de vacinas.
- Atestado médico que comprove que a criança não sofre de qualquer doença infecto-contagiosa.
- No caso da criança possuir qualquer deficiência, orientação escrita do médico ou instituição que a acompanhe clinicamente.

► A lotação máxima por sala é a seguinte:

- Sala dos bebés: 25
- Sala dos pequeninos: 25
- Sala dos médios: 25
- Sala dos grandes: 25

4.2. Objectivos gerais de cada etapa

Sala dos Bebés (2 anos)

- Envolver a criança num ambiente de amor, ternura e firmeza de forma a que se sinta segura e vá descobrindo que é bom estar no Jardim de Infância.
- Levar a criança ao encontro do outro com quem é bom brincar.
- Que se incentive o desenvolvimento da linguagem, provocando o surgir da palavra, num ambiente onde liberdade e afecto se conjuguem.

Sala dos Pequeninos (3 anos)

- Levar a criança à "conquista do EU", com vista à afirmação da sua personalidade.
- Desenvolver a relação da criança com o outro, seja adulto ou criança.
- Levá-la a admirar a natureza e a saber contemplá-la.
- Criar um clima rico em comunicação de forma a que se sinta escutada e valorizada e possa desenvolver progressivamente a sua linguagem.

Sala dos Médios (4 anos)

- Proporcionar um ambiente de liberdade onde a criança possa fazer escolhas.
- Levá-la a adquirir o hábito de clareza e rigor na linguagem e no pensamento.
- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico.
- Descobrir o que há de Bom em tudo o que a rodeia.
- Levar a criança a manifestar a sua percepção da realidade através das várias expressões.

Sala dos Grandes (5 anos)

- Proporcionar um espaço amplo de liberdade de tal modo que a criança se possa afirmar através das suas opções.
- Levar a que se sinta segura e responsável na execução dessas mesmas opções.
- Dar oportunidade à criança de se manifestar tal qual ela é e se sinta estimulada a ser pessoa inteira.
- Levar a criança a valorizar as tradições do seu meio e do seu País.
- Levar a criança a saber estar em grupo conseguindo partilhar a Vida.

4.3. Funcionamento:

O Jardim de Infância funciona de 2ª a 6ª feira das 8 horas 30 minutos às 16 horas 30 minutos.

O Jardim de Infância está encerrado nos dias 24 a 26 e 31 de Dezembro, 1 e 2 de Janeiro, 3ª feira de Carnaval, 6ª feira Santa, 2ª feira de Páscoa e durante o mês de Agosto.

4.4. Regime económico:

▶ A Associação Pró-Infância Nun'Alvres, entidade titular do Jardim de Infância, é uma Instituição Privada de Solidariedade Social, pelo que o regime económico segue o princípio de proporcionalidade, i.e., os custos a suportar pelos beneficiários são estipulados de acordo com o rendimento do agregado familiar dos alunos do Jardim de Infância.

▶ No valor da mensalidade está incluído o almoço e o lanche servidos diariamente.

▶ A frequência está sujeita ao pagamento de 10 mensalidades, com início em Setembro de cada ano lectivo que poderão ser comparticipadas nos termos do regime referido. Haverá lugar ao pagamento de um 11ª mensalidade no caso da actividade se prolongar até Julho.

4.5. Causas de exclusão:

- ▶ São causas de exclusão do Jardim de Infância :
- A falta de assiduidade do aluno, reiterada e injustificada.
 - O não pagamento das mensalidades.

5. Comunidade Educativa

5.1. Alunos

Aos alunos que frequentam o Jardim de Infância, estão consignados os mesmos Direitos de qualquer aluno deste Complexo Educativo.

5.2. Pais

Aos Pais e, ou, Encarregados de Educação, são garantidos os mesmos Direitos/Deveres referidos em 4.3.2. e outras disposições de uso comum, constantes na Parte I, identidade e organização geral. Julga-se aconselhável a sua participação activa através da Associação de Pais do Instituto Nun'Alvres.

São deveres especiais dos Pais

- Cumprir e levar os seus educandos a fazer cumprir com o horário de funcionamento do Jardim de Infância .
- No caso do transporte da criança, de e para a Escola, ser feito por outra pessoa que não qualquer deles, deverá ser fornecida pelos Pais a sua identificação completa.
- Comunicar as faltas das crianças à Educadora. No caso de impedimento prolongado deverão as faltas ser justificadas por escrito, com declaração médica.

5.3. Colaboradores

Todos os que trabalham neste Jardim de Infância devem estar conscientes da Missão Educativa deste Colégio, esforçando-se por cumprir a sua função de educador com esta visão mais abrangente, independentemente do seu local específico de trabalho e da sua categoria profissional.

5.3.1. Educadora

Pessoa essencialmente empenhada na acção educativa do Colégio, capaz de estabelecer objectivos, criar motivações, pôr em exercício meios e métodos que mais e melhor facilitam aos alunos a aprendizagem.

São funções do Educador de Infância:

- Reconhecer-se com a responsabilidade de Educador, cooperando interessada e activamente na aprendizagem do aluno e no seu desenvolvimento integral, nomeadamente nos aspectos psicomotor, afectivo, intelectual, social e moral.
- Orientar toda a sua acção pedagógica pelos princípios consignados neste Projecto Educativo, nas Características da Educação da Companhia de Jesus e no Ideário dos nossos Colégios.
- Elaborar a caracterização do grupo de crianças que lhe foi atribuído, assim como do respectivo currículo, atendendo às Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.
- Programar oportuna e competentemente as actividades do grupo de crianças que lhe está confiado, em estreita colaboração com a Directora Pedagógica.
- Partilhar experiências, sucessos e fracassos com os seus colegas com vista à melhoria da actividade do Jardim de Infância, em geral.
- Participar nas reuniões ordinárias e extraordinárias para que for convocado, nomeadamente, Reuniões com Encarregados de Educação.
- Elaborar um dossier dos alunos que lhe estão confiados em que sejam registados os progressos bem como situações relevantes comunicando-os à Directora bem como aos Encarregados de Educação.
- Auxiliar a Directora na programação geral de actividades da Escola bem como na elaboração da documentação necessária.
- Participar na avaliação sobre a actividade do Jardim de Infância e do Colégio em geral, bem como na própria avaliação do seu desempenho.
- Aceitar os cargos para que for nomeado, salvo escusa devidamente fundamentada e aceite pelo Director.
- Controlar e solicitar, através da Directora, o material didáctico necessário ao bom funcionamento da sua actividade.
- Abster-se de comentar situações de carácter sigiloso relacionadas com alunos, colegas e outros colaboradores, nomeadamente as que possam provocar diminuição ou prejuízo da sua imagem ou do seu agregado familiar.
- Na generalidade, demonstrar empenho e disponibilidade para as tarefas específicas da sua profissão bem como para o serviço de companheiro, educador e amigo dos alunos, dentro do espírito consignado neste Projecto Educativo.
- Comunicar à Directora as faltas previsíveis, bem como proceder à respectiva justificação dentro dos prazos legais, sempre que tal obrigação decorra do seu regime de contrato.
- De um modo geral, exercer com competência, zelo e dedicação todas as funções que lhe estão confiadas contribuindo activamente para a concretização do Projecto Educativo.

5.3.2. Auxiliar da Acção Educativa:

É a pessoa que auxilia a Educadora no acompanhamento dos alunos.

Funções do Auxiliar de Acção Educativa

- Exercer a vigilância e acompanhamento dos alunos.
- Colaborar activamente na execução das actividades programadas.
- Acompanhar os alunos nos refeitórios e recreios.
- Zelar pelo património do Jardim de Infância comunicando as avarias e reparações necessárias.
- Zelar pelos cuidados de higiene das crianças.
- Observar o comportamento dos alunos, comunicando os dados da sua observação à Educadora.
- Chamar a atenção para comportamento menos próprio dos alunos, mesmo de outros sectores que não lhes estejam directamente afectos, comunicando-o aos respectivos responsáveis.
- Participar na avaliação sobre a actividade do Jardim de Infância e do Colégio em geral, bem como na própria avaliação do seu desempenho.

5.3.3. Outros colaboradores:

O Jardim de Infância possui pessoal próprio para limpeza das instalações e apoio ao serviço de refeições. O apoio administrativo, bem como outros serviços, são garantidos pelos serviços disponíveis no Instituto Nun'Alvres.

6. Estrutura Organizacional do Jardim de Infância

6.1. Direcção

6.1.1. Director Delegado

Pessoa nomeada pelo Director Geral do "Colégio das Caldinhas" por mandatos de três anos renováveis, que faz a coordenação das actividades desenvolvidas pelo Jardim de Infância, funcionando como elemento permanente de ligação entre a Direcção da Associação, o Jardim de Infância e a direcção e do "Colégio das Caldinhas".

São funções do Director Delegado

- Participar, por inerência de cargo, nas reuniões do Conselho de Direcção do Colégio.
- Convocar ou participar, por inerência de cargo, em qualquer reunião do Jardim de Infância;
- Propor ao Director Geral e à Direcção da Associação a contratação de Pessoal docente e não docente e a eventual rescisão dos respectivos contratos;
- Dar parecer sobre os Orçamentos, Relatórios e Contas, propôr reestruturações ou investimentos, plano de actividades e regulamentos a submeter à aprovação do Director-Geral.
- Representar o Jardim de Infância, junto de outras entidades, designadamente junto do Director-Geral e da Direcção da Associação;
- Reunir-se com o Director Pedagógico do Jardim de Infância.

6.1.2. Director Pedagógico

A direcção pedagógica do Jardim de Infância é exercida por um Director Pedagógico nomeado, nos termos do protocolo, pelo Director-Geral, ouvido o Director Delegado, perante o qual é responsável, por mandatos de três anos, renováveis.

São funções do Director Pedagógico:

- Fomentar e velar pelo desenvolvimento do Projecto Educativo do Jardim de Infância e consequente qualidade da acção educativa.

- Reunir periodicamente com o Director Delegado e com o Director-Geral, sempre que este para tal o convoque, pondo-o ao corrente do andamento do Jardim de Infância.
- Coordenar a actividade do Jardim de Infância, nomeadamente, planificando as actividades e promovendo o cumprimento dos planos e programas de estudo.
- Propôr ao Director Delegado a contratação de pessoal docente e não docente e, quando for o caso, a respectiva rescisão contratual.
- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres das crianças e outro pessoal afecto.
- Proceder à gestão pedagógica das instalações, equipamentos e outras infraestruturas que lhe estejam afectas.
- Promover a avaliação anual da acção educativa do Jardim de Infância com todos os colaboradores.
- Propôr ao Director Delegado a avaliação do desempenho de todo pessoal ao serviço.
- Dar parecer sobre o orçamento anual.

6.2. Direcção Financeira

A Direcção Financeira é exercida por um Director Financeiro nomeado pelo Director-Geral por mandatos de três anos, ouvidos o Director Delegado e a Direcção da Associação.

São funções do Director Financeiro:

- Elaborar o orçamento anual e, após parecer do Director Pedagógico e do Director Delegado, submetê-lo à aprovação do Director-Geral.
- Gerir a tesouraria de acordo com o plano previamente autorizado.
- Promover o processamento contabilístico.
- Participar nas reuniões para que for convocado pelo Director Delegado ou pelo Director Pedagógico.
- Negociar, junto das entidades competentes, projectos de orçamento seja para financiamento do funcionamento ou de investimentos.
- Assegurar a gestão administrativa e financeira.
- Responder perante terceiros pela gestão administrativa-financeira.

7. Instalações afectas e outras infraestruturas de apoio

▶ As instalações directamente afectas, nos termos previstos no protocolo, situam-se no rés-do-chão do edifício Pe. Sarreira, sendo compostas por:

- Sala da Direcção.
- Cinco salas.
- Gabinete.
- Instalações sanitárias.
- Edifício dos laboratórios - meia cave destinada a recreio coberto.

▶ Dentro do princípio organizativo acima referido em, uso das instalações e outras infraestruturas de apoio existentes no Colégio das Caldinhas, têm os utentes, acesso às referidas instalações e infraestruturas.

▶ A área administrativa é assegurada pelos serviços administrativos do Instituto Nun'Alvres.

8. Outras disposições

8.1. Gestão financeira e organização contabilística

A organização administrativa respeitará o princípio da autonomia, constituindo-se como um centro de custos autónomo.

8.2. Competências específicas

▶ Na apresentação de orçamentos, dados contabilísticos ou outras informações da mesma índole, bastará a assinatura do Director-Geral ou do Director Delegado ou do Director Financeiro.

▶ Para operações que envolvam movimentos de tesouraria será necessária a assinatura do Director-Geral ou a assinatura conjunta do Director Delegado e do Director Financeiro.

